



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Escola do Poder Judiciário

EDITAL Nº 35/2022

## PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

A **Desembargadora Regina Ferrari**, Diretora da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre - ESJUD, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado em parceria com a Escola Judicial de Roraima - ESJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Acolhimento de Crianças e Adolescentes: limites e possibilidade**, que será ministrado pelos formadores Katy Braun do Prado e Fernando Moreira Freitas da Silva, conforme as regras nele determinadas.

*Curso Credenciado pela ENFAM, Portaria de Credenciamento N. 204 de 11 de julho de 2022.*

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Curso:** Acolhimento de Crianças e Adolescentes: limites e possibilidades.

1.2. **Formadores:**

**Katy Braun do Prado** - Possui pós-graduação em Controle de Constitucionalidade e Direitos Fundamentais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em Campo Grande, em 2014 (especialização), pós-graduação em Direito e Antropologia Filosófica da Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP, em Campo Grande, em agosto de 2002 (especialização), graduação em Direito pela UNIGRAN – Universidade da Grande Dourados, em 1994, é formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) desde 2017; Formadora da Escola Judicial de Mato Grosso do Sul (EJUDMS) desde 2016.

**Fernando Moreira Freitas da Silva** - Doutor em Direito do Estado pela USP - Universidade de São Paulo; Mestre em Direito Negocial pela UEL - Universidade Estadual de Londrina. Especialista em Controle de Constitucionalidade e Direitos Fundamentais pela PUC/RJ - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Especialista em Direito Empresarial pela UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso. Especialista em Gestão Pública pela UNIC - Universidade de Cuiabá. Winter School La Tutela Multilivello dei diritti in Europa pela Universidade de Camerino (Itália). Graduado em Direito pela UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso. Juiz de Direito do Estado de Mato Grosso do Sul. Membro do IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família. Presidente da Comissão Nacional de Infância e Juventude do IBDFAM. Professor e palestrante.

1.4. **Carga horária:** 20h/a.

1.5. **Modalidade:** Encontros síncronos no Google Meet e assíncronos no AVA – ESJUD.

1.6. **Realização:** de 1.º a 15 de agosto de 2022.

- Encontros síncronos: 1º, 8, 11 e 15 de agosto de 2022.

1.7. **Horário:** das 15h às 17h30min.

1.8. **Período de Inscrições:** de 18 a 27 de julho de 2022.

### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. **Público-alvo prioritário:** Magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e de Roraima que tenham competência na infância e juventude ou juízo único, conforme Portaria n.º 170/2022 CNJ.

2.2. **Público-alvo remanescente:** Magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e de Roraima que estejam fora da competência assinalada no item 2.1 deste Edital.

2.3. **Número de vagas:** 40 (quarenta) vagas.

- 20(vinte) vagas para os(as) Magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
- 20(vinte) vagas para os(as) Magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No período de 18 a 27 de julho de 2022 estarão abertas as inscrições para o curso **Acolhimento de Crianças e Adolescentes: limites e possibilidades**.

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento da ficha de inscrição, disponível no Sistema de Gestão de Ensino – SIGEN, na página virtual da ESJUD: <<https://esjud.tjac.jus.br/>>, no período de 18 a 27 de julho de 2022.

3.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode em hipótese alguma alegar desconhecimento.

3.3. Até o último dia útil antecedente ao evento a confirmação de inscrição será enviada aos participantes.

3.4. O envio da confirmação da inscrição será feito exclusivamente ao *e-mail* informado pelo participante no momento da inscrição no SIGEN.

3.6. Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará o controle de frequência dos alunos ao término da ação educacional, mediante diário de presenças e avaliação que os formadores entregarão à Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.

3.7. Também ao final da ação educacional, a Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará os devidos registros no SIGEN para posterior liberação da certificação do aluno.

### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas pelo público-alvo do item 2.1 deste edital.

4.2. Para efeito do preenchimento das vagas, será considerado o público-alvo descrito no item 2.1 deste Edital seguido da ordem de inscrição realizada no Sistema de Gestão do Ensino - SIGEN da ESJUD.

4.3. O deferimento de inscrições em número superior à disponibilidade de vagas do item 2.2 será decidido pela Direção da ESJUD.

### 5. EMENTA

Convivência. Acolhimento. Audiência concentrada. Reintegração Familiar. Vínculos. Afinidade. Afetividade. Adoção. Busca Ativa. Apadrinhamento.

### 6. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

#### 6.1. Avaliação para a aprendizagem:

Será um processo contínuo e sistemático como parte integrante do ensino-aprendizagem. O foco é a atividade profissional, usando diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação será realizada ao longo do curso para que os participantes tenham oportunidade de receber *feedbacks* do docente.

O processo avaliativo será diagnóstico, formativo e somativo, na busca por uma formação ética, humanista e emancipadora do aluno, e utilizará os instrumentos necessários para avaliação de aprendizagem. Dessa forma, é imprescindível a utilização de metodologias ativas durante a formação, bem como instrumentos que permitam acompanhar individualmente os participantes, sendo necessário para aprovação e posterior certificação alcançar o percentual mínimo exigido de 75%.

#### 6.2. Avaliação de Reação:

Buscando o constante aperfeiçoamento das atividades educacionais promovidas por esta Escola, ao final do curso os participantes responderão a um questionário em que informarão seu grau de satisfação com os temas do curso, a desenvoltura dos docentes, a metodologia empregada e a adequação do ambiente educacional como um todo.

Será disponibilizado, no último dia do curso, o *link* [https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login\\_aluno.xhtml](https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml) para acesso ao formulário de avaliação de reação, que deverá ser preenchido pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a

observação sobre a capacidade e o domínio do(a) formador(a) quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

### 6.3. Certificação

Terá direito ao certificado de participação no curso o aluno devidamente matriculado na ação educacional, obtiver carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de 20h (vinte horas) e média exigida nas atividades propostas no curso.

**Assim, os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando preencherem a avaliação de reação, obtiverem a média mínima de 75% do total do curso e 75% de frequência mínima.**

O concludente obterá o certificado no Sistema de Gestão do Ensino – SIGEN, na área do aluno, por meio do link [https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login\\_aluno.xhtml](https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml).

## 7. DA METODOLOGIA

7.1. O curso será ministrado por meio do Google Meet e do ambiente virtual de aprendizagem da Escola do Poder Judiciário do Acre – AVA/ESJUD, com tutoria de apoio integral à aprendizagem, esclarecimento de dúvidas, fóruns para interação cooperativa entre os participantes do treinamento, com a utilização de vídeos significativos, textos, legislação, jurisprudências correlatas e *cases* relacionados ao tema do treinamento.

7.2. A metodologia do curso está em consonância com a proposta pedagógica da ENFAM - Resolução n. 7/2017 - Diretrizes Pedagógicas, a qual estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar.

## 8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

8.1. Quando se tratar de atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual (*Google Meet*, *Zoom* e afins) o participante deverá ingressar na sala virtual com seu nome completo, sem abreviações, a fim de que seja devidamente identificado para fins de certificação da atividade.

8.2. Do mesmo modo, tratando-se de atividade a ser realizada por meio do ambiente virtual de aprendizagem, a ESJUD fará a aferição da presença por meio das atividades concluídas no ambiente virtual.

8.3. A frequência será calculada nas aulas do *Google Meet* pelo tempo de permanência na sala virtual e no ambiente virtual de aprendizagem pelo percentual de conclusão das atividades propostas.

## 9. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

9.1. O curso está orçado em R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais), equivalentes à proposta de 20h (vinte horas-aula) dos formadores Katy Braun do Prado, especialista, e Fernando Moreira Freitas da Silva, doutor, conforme tabela ENFAM – RESOLUÇÃO ENFAM - (Alterado pelo art. 2º da Resolução Enfam n. 5 de 1º de outubro de 2020).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Gerência de Administração de Ensino - GEADE: [geade@tjac.jus.br](mailto:geade@tjac.jus.br).

10.2. A Gerência de Administração de Ensino - GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do aluno em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o aluno faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

10.3. O aluno faltoso poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Gerência de Administração de Ensino - GEADE ([geade@tjac.jus.br](mailto:geade@tjac.jus.br)), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

10.4. A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo aluno faltoso.

10.5. A Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do aluno faltoso, substituí-lo por outro aluno constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no SIGEN.

10.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.

**Desembargadora Regina Ferrari**  
Diretora da ESJUD

**Anexo I**  
**Cronograma**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
18 de julho de 2022	8h	<a href="https://esjud.tjac.jus.br">https://esjud.tjac.jus.br</a>	Publicação do Edital
18 a 27 de julho de 2022	Das 8h do dia 18 até às 23h59 do dia 27 de julho de 2022	<a href="https://esjud.tjac.jus.br">https://esjud.tjac.jus.br</a>	Período de Inscrições
1º, 8, 11 e 15 de julho de 2022	De 15h às 17h30min	Google Meet	Encontros síncronos
1º a 15 de julho de 2022	-	AVA da ESJUD	Realização do Curso

Rio Branco-AC, 13 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Desembargador(a)**, em 14/07/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1241902** e o código CRC **06FB7CC9**.